



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 156

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Prazo Recursal	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 156

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.025/2019

de 05 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 1.965, de 17 de Dezembro de 2018 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020301 ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE

Ficha: 034 - 04.122.0008.2005.0000 A t i v i d a d e s
relacionadas ao expediente - paço municipal 8.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020302 COMPRAS E LICITAÇÃO

Ficha: 036 - 04.122.0009.1007.0000 Aquisição de
equipamentos e material permanente... 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020308 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Ficha: 075 - 04.123.0014.1013.0000 Aquisição de
equipamentos e material permanente... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 079 - 04.123.0014.2014.0000 A t i v i d a d e s
relacionadas ao Depto de tesouraria.... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Ficha: 099 - 15.452.0019.1016.0000 Obras e instalações
- programas Infraestrutura... 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 108 - 15.452.0019.2018.0000 A t i v i d a d e s
relacionadas ao Depto de obras e engenharia 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020503 SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 118 - 15.452.0023.2020.0000 A t i v i d a d e s
relacionadas ao Depto de serviços públicos 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020504 SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS

Ficha: 128 - 26.782.0024.2022.0000 Melhores condições
de tráfego e escoamento da prod. agr 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020601 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 131 - 20.606.0025.1032.0000 Aquisição de
equipamentos e material permanente... 17.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ficha: 173 - 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à
população em geral - media e alta complex. 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 183 - 10.302.0028.2028.0000 Atendimento ao
Caps I e Residência Terapeutica.... 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 229 - 12.365.0032.1042.0000 Aquisição de
equipamentos e material permanente 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 234 - 12.365.0032.2031.0000 A t i v i d a d e s
relacionadas manut. e suporte educação infantil 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 255 - 12.361.0034.2035.0000 Manutenção e
suporte ao ensino fundamental..... 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 299 - 27.812.0037.2045.0000 Incentivar a prática
das atividades esportivas e de lazer. 18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 295.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020307 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 156

Página 3 de 4

Ficha: 068 - 04.123.0013.1012.0000 Amortização e
encargos da dívida pública..... -139.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020503 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 123 - 15.452.0023.2021.0000 Manutenção da
Iluminação pública municipal..... -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR

Ficha: 185 - 10.302.0028.2028.0000 Atendimento ao
Caps I e Residência Terapêutica..... -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Local: 020803 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha: 200 - 10.303.0045.2053.0000 Assistência
Farmacêutica..... -10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Local: 020901 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 216 - 12.365.0030.1041.0000 Construção,
ampliação e reformas nas pré-escolas..... -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 225 - 12.365.0032.1019.0000 Construção,
ampliação e reformas de creches..... -4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 247 - 12.361.0034.1018.0000 Construção,
ampliações e reformas das escolas..... -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 256 - 12.361.0034.2035.0000 Manutenção e
suporte ao ensino fundamental..... -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 295.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 05 de Julho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 151/2019

de 10 de julho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período 10.07 à 19.07.2019, a servidora Elaine de Lourdes Corrêa, Coordenadora Geral de Educação desta Prefeitura Municipal, gozará 10 dias de férias referentes aos períodos aquisitivos de 2018/2019;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la na Coordenação Geral da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Andreia Marques Acosta Knittel, Diretora do Departamento de Educação, para além das funções que lhe competem, responder interinamente pela Coordenação Geral da Secretaria de Educação, em substituição a servidora Elaine de Lourdes Corrêa, que encontra-se em gozo de férias durante o período de 10.07 à 19.07.2019.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de julho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 156

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2019 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI no valor de R\$ 492.500,00.

Capela do Alto, 12 de Julho de 2019.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

1. Determinar a extinção do contrato;
2. Comunicar a empresa LELO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O Pregoeiro e a equipe de apoio deverão tomar todas as providências para dar publicidade ao presente ato.

Capela do Alto, 12 de Julho de 2019.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL COM OBRAS DE ESTRUTURA EM ENGENHARIA.

A Comissão de Licitações julgou classificada a empresa: R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP no valor de R\$ 625.122,33.

Nos termos do artigo 109 Inciso I “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 12 de Julho de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira - Presidente da CPL.

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Transporte passageiros em tratamento de especialidade de hemodiálise.

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e o adoto como razão de decidir para: